

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 HMTJ ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	26/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO - MG**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019.

OBJETIVO:

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos à locação de ambulância UTI Completa tipo D, com motorista/socorrista para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H PORTE II.

A Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H - TIMÓTEO tem uma estrutura de complexidade Porte II entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências (Portaria MS/ GM nº1601 de 07/07/11).

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Monsenhor Rafael nº 900 – Bairro John Kennedy, Timóteo.

Os serviços devem ser executados e contratados, atendendo às premissas do **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, disponibilizados no sitio da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme demanda apurada para atendimento às necessidades do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019.

1. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverão ser apresentadas em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:
- Dados do Proponente

- Razão social
- CNPJ
- Representante legal
- Contato (telefone e e-mail)

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	

Prazo limite para envio das propostas: 17/01/2019 até as 12:00 hrs, para o e-mail: leandrobonoto@hmtj.org.br, thaionelima@hmtj.org.br, thiagoalmeida@hmtj.org.br, julianagomes@hmtj.org.br

2. VISITA PRÉVIA

Torna-se opcional a visita prévia à UPA para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2337 ou 32 – 4009 - 2338 contato Leandro, Thaione, Thiago e Juliana.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas à referida unidade de saúde, por parte do Proponente.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) (quando aplicável)
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)

5. REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

A empresa a ser CONTRATADA se compromete a desenvolver os serviços de locação de ambulância UTI completa Tipo D com motorista/socorrista de acordo com o regimento interno do CONTRATANTE, bem com suas normas e procedimentos; além de atender a demanda prevista do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	

Deverá a empresa a ser Contratada manter sistema de comunicação entre a base operacional e a Coordenação administrativa das unidades visando o atendimento das demandas internas da mesma.

Manter seus funcionários regulamente registros perante as normas da Consolidação das Leis de Trabalho assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes das relações de emprego. Qualquer alteração deve ser formalizada à unidade.

Manter seus profissionais quando em serviço as dependências da CONTRATANTE devidamente uniformizadas e, portando cartões de identificação próprios utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessários e deverão observar todas as normas regulamentos e procedimentos internos definidos pela unidade.

Respeitar as normas legais vigentes inclusive as que digam respeito a segurança e higiene do trabalho.

Assegurar que todos os veículos estejam higienizados e com todos os equipamentos obrigatórios, assim como supridos dos materiais de consumo como oxigênio e medicamentos para desenvolvimento regular da atividade por conta da empresa proponente deste concorrência.

Possuir seguro da ambulância, com cobertura de riscos de danos, materiais e danos pessoas dos ocupantes, bem como perante terceiros em razão de acidentes, devendo ser apresentado no ato da assinatura do presente instrumento. Apresentar relação dos veículos e relação dos funcionários com indicação do número das Carteiras Nacional de Habilitação (CNH), necessariamente de Categoria D ou superior.

Responsabilizar-se por todos os prejuízos que seus funcionários, equipamentos e/ou veículos possam ocasionar às unidades ou a terceiros, no desempenho das atividades.

Substituir qualquer um de seus funcionários, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que a unidade assim o solicitar.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer intercorrências relativas a acidentes de trânsito, multas e/ou infrações de trânsito e outros incidentes relacionados às remoções.

Responsabilizar-se pela idoneidade moral de técnica de seus funcionários, respondendo por todos e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham ocasionar no desempenho de suas funções ressalvando-se a CONTRATADA o direito de exigir atestados de antecedentes criminais e de boa conduta.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	

Dispor e repor imediatamente os medicamentos, equipamentos e kits necessários para a correta e regular remoção.

A reposição programada, para as devidas manutenções preventivas do veículo, deverá ser previamente agendada pela CONTRATADA com 48 horas de antecedência, e para a manutenção corretiva, a reposição será de até no máximo 03 horas, a partir do momento da solicitação. No caso de equipamentos a reposição será realizada em até 24 horas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a ambulância uma equipe de **04(quatro) motoristas socorristas** devidamente uniformizados, habilitados, certificados e treinados, contratados em consonância à CLT e acordos sindicais, visando a execução dos serviços de forma plena nas 24 horas de todos os dias (escala 12x36).

A CONTRATADA deverá cobrir a falta do motorista no plantão no prazo máximo de 01 hora.

6. REQUISITOS ESTRUTURAIS DAS AMBULÂNCIAS

A ambulância objeto do contrato deve estar adesivada, conforme padronização a ser passada pela CONTRATANTE, com todos os gastos desta demanda assumidos pela empresa a ser Contratada.

A ambulância deverá estar em perfeitas condições de uso, tendo como referência o ano/modelo de fabricação 2019.

Segundo resolução CFM nº 1.671/03 (*Publicada no D.O.U., de 29 Julho 2003, Seção I, pg. 75-78*) III 1. 4. Ambulância de Suporte Avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel deve ser equipada com:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H2O; monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; caderços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	

adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antiséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofadas com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

7. REQUISITOS CONTRATUAIS DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Executar integralmente os serviços por intermédio de seus funcionários contratados, sendo irrelevantes para as contratantes as características pessoais dos mesmos, devendo, contudo ser habilitados para tal fim.

Responder por toda a direção técnica, supervisão, mão-de-obra direta e indireta dos serviços prestados;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as disciplinas, regulamentos e normas da CONTRATANTE, em seu vigor;

Responder por quaisquer danos diretos ou prejuízos que causar à CONTRATANTE, por ação ou omissão culposa de seus empregados, em decorrência da execução do presente Contrato;

Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados elou prepostos elou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato;

Refazer todo e qualquer serviço reprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, sem quaisquer ônus para a mesma, em decorrência de execução irregular, arcando com todos os custos envolvidos;

Não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços realizados a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela Diretoria da Contratante;

Arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção de seu pessoal e de seus bens vinculados ao presente Contrato e de responsabilidade perante terceiros, em observância à legislação em vigor;

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 HMTJ ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	26/12/2019

Atender, pontualmente, aos encargos decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal;

Apresentar, mensal e juntamente com as faturas/notas fiscais para o setor competente da Contratante, cópia da folha de pagamento e das Guias de Recolhimento de FGTS, INSS e SEFIP, devidamente quitadas;

Efetuar os devidos pagamentos a seus sócios prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços envolvidos na execução direta ou indireta do objeto do presente instrumento, bem como efetuar pontualmente os recolhimentos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e demais decorrentes de imposição legal, facultando ao CONTRATANTE a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato, até que sejam regularizadas as pendências da CONTRATADA podendo, ainda, rescindir imediatamente, o presente instrumento em decorrência da não regularização;

Solicitar na primeira oportunidade a exclusão do CONTRATANTE de qualquer 'lide' em qualquer instância administrativa ou judicial na qual se veja o mesmo esteja envolvido em decorrência da não regularização;

Fornecer, sempre que solicitado, dados atualizados e pertinentes aos empregados, utilizados na execução dos serviços objeto do presente Instrumento Contratual;

Providenciar, periodicamente e, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, o treinamento e/ou reciclagem de seu pessoal;

Responder pelos encargos e despesas de transporte do pessoal envolvido na prestação dos serviços contratados;

Providenciar, às suas custas, exames médicos admissionais e periódicos do pessoal vinculado ao objeto da presente contratação, fornecendo à fiscalização da CONTRATANTE; sempre que esta julgar necessário, cópia do resultado desses exames ou Carteira de Saúde atualizada;

Providenciar a substituição de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços em períodos correspondentes a férias licença maternidade/paternidade, enfermidades, desta forma não permitindo que haja a interrupção dos serviços e o consequente prejuízo ao bom andamento dos mesmos;

Manter um representante credenciado em condições de agilizar todo o apoio que se faça necessário à execução dos serviços, tais como: solução de problemas administrativos, apoio técnico e material;

Manter limpo e arrumado o local e os equipamentos, durante e após a execução dos serviços, tendo o cuidado necessário para não permitir que áreas sejam ocupadas por materiais ociosos recompondo os locais danificados quando do término dos serviços;

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – AMBULÂNCIA HOSPITALAR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	26/12/2019

Reconhecer expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não existir entre a Contratada e seus funcionários e/ou prepostos e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de subordinação ou de natureza empregatícia ou previdenciária, devendo a Contratada responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, além dos benefícios diretos ou indiretos aos seus funcionários e/ou prepostos decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados;

Fornecer todos os equipamentos de trabalho necessários, permanecendo sob sua inteira responsabilidade a imediata reposição em caso de eventuais quebras e/ou defeitos decorrentes de utilização.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse para gestão e operacionalização da Upa Timóteo.

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou resarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.